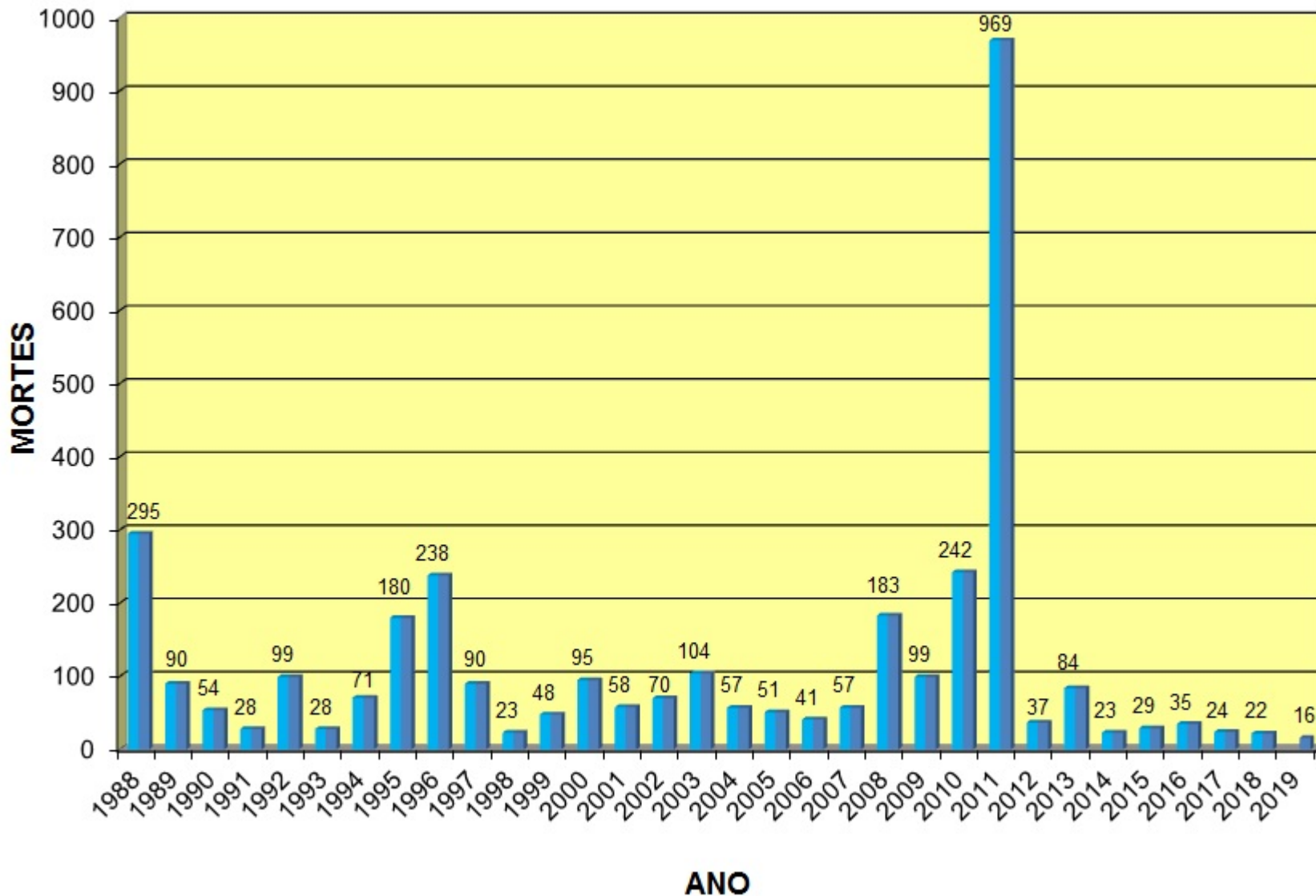


VÍTIMAS POR ESCORREGAMENTOS NO BRASIL - 1988 a 2018

(Fonte: Banco de Dados do IPT)



CENÁRIO POLÍTICO E SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CENÁRIO

- crise econômica e social com solução de longo prazo
- política habitacional para baixa renda historicamente ineficiente
- ineficácia dos sistemas de controle do uso e ocupação
- inexistência de legislação adequada para as áreas suscetíveis
- inexistência de apoio técnico para as populações
- cultura popular de “morar no plano”



AUMENTO DO NÚMERO DE ÁREAS DE RISCO



MUDANÇAS CLIMÁTICAS = AUMENTO DE EVENTOS EXTREMOS



AUMENTO DO NÚMERO DE DESASTRES E VÍTIMAS

SOLUÇÕES

- para **REDUZIR/MINIMIZAR** os problemas
 - agindo sobre o processo
 - agindo sobre a consequência
- para **EVITAR** a formação de áreas de risco
 - controle do uso do solo
- para **CONVIVER** com os problemas
 - planos de contingência

ELIMINAR/REDUZIR os problemas

- as áreas de risco já existem
- a população corre alto risco de morte
- perda econômicas e patrimoniais

SOLUÇÕES ESTRUTURAIS

- Obras de contenção, drenagem, proteção superficial
- Reurbanização
- Relocação de moradias e população

REQUISITO

- **Mapeamento das áreas**

EVITAR a formação de áreas de risco

- existem áreas vazias
- existe pressão para ocupação

SOLUÇÕES NÃO ESTRUTURAIS

- Planejamento urbano
- Cartas geotécnicas e de risco
- Plano Diretor
- Legislação (Código de obras)
- Fiscalização

REQUISITO

- **Mapeamento das áreas**

CONVIVER com os problemas

- não é possível resolver os problemas rapidamente
- a população continuará em risco

SOLUÇÕES

- planos de contingência
- planos de defesa civil
- atenção integral ao cidadão
- atendimento humanitário à população

REQUISITO

- **Mapeamento das áreas**



GESTÃO DE RISCOS
E
GESTÃO DE DESASTRES

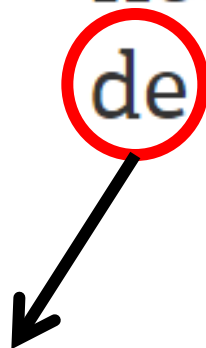
O QUE É PREVENÇÃO DE RISCOS?

E

O QUE É PREVENÇÃO DE DESASTRES?



1º Congresso
Brasileiro de
Redução de Riscos
de Desastres



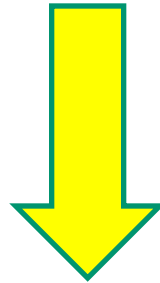
RISCOS DE DESASTRES

OU

RISCOS **E DESASTRES**

GESTÃO DE DESASTRES

(Marco de Ação de Hyogo - 2005)



GESTÃO DE RISCOS

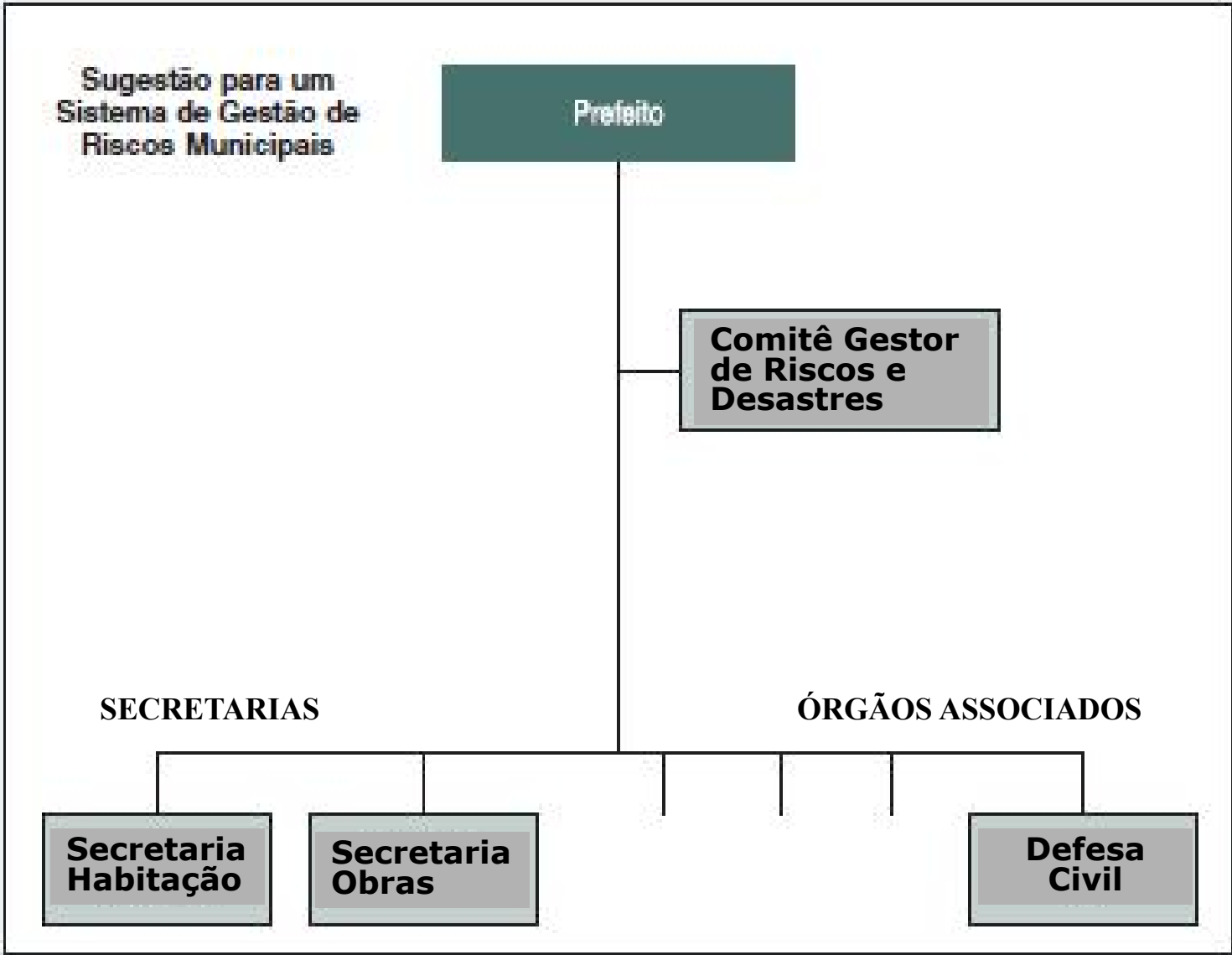
(Marco de Ação de Sendai - 2015)

GESTÃO INTEGRAL DE RISCOS

MODELO DA COLÔMBIA



PROPOSTA DE ORGANOGRAMA





GESTÃO DE RISCO NO BRASIL

✓ LEI 12.608/12

LEI 12.608 de 10/04/12

Art. 1º Institui a **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC**, dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, autoriza a **criação de sistema de informações e monitoramento de desastres** e dá outras providências.

LEI 12.608 de 10/04/12

Art. 3º A PNPDEC abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil.

Parágrafo Único. A PNPDEC deve integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável

LEI 12.608 de 10/04/12

Diretrizes:

- atuação articulada União, estados e municípios
- abordagem sistêmica
- prioridade às ações preventivas
- adoção da bacia hidrográfica
- planejamento com base em pesquisas e estudos
- participação da sociedade civil